DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Notificações	2
Notificação de Taxi	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Notificações | **Notificação de Taxi**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

NOTIFICAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.604
CNPJ/CPF: 079.582.608-73
ATIVIDADE: Táxi
PONTO: 02 (Dois)
ENDEREÇO: Teatro de Arena "Sérgio Rodrigues".
PROC. ADMINISTRATIVO: 002/2019

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) DIAS

Prezado Senhor,

Tendo em vista o pedido de reconsideração de vossa senhoria, referente à notificação de cassação recebida em 12/02/2020;

Tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 432/2020 solicitando a substituição do veículo GM/Chevrolet Ômega – Placa ADM-2902 ano 1993/1993 por veículo de fabricação mais recente, em razão do disposto na Lei Federal nº 12.468/2011;

Venho informar decisão do Executivo Municipal e notificar vossa senhoria para providências no prazo acima concedido contados a partir da data do recebimento com os seguintes esclarecimentos:

Em razão das pendências perante a municipalidade, enquanto não comparecer para regularizá-las, seja com pagamento integral, quanto ao parcelamento da dívida, não será possível o fornecimento da permissão requerida (art. 21 do Decreto nº 4.300/2009);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ficando ciente de trazer cópia do pagamento (se integral) ou dos pagamentos feitos mensalmente (se parcelado) ao Departamento de Trânsito a ser arquivado em pasta própria, caso em que o não pagamento das parcelas haverá rescisão e ACARRETARÁ EM RENOVAÇÃO DA SANÇÃO DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE TÁXI.

Após regularizados os débitos com tributos municipais relativos à atividade, será possível o deferimento da alteração cadastral do veículo de fabricação mais recente, em razão do disposto na Lei Federal nº 12.468/2011.

Desta forma, RATIFICO que só será possível a retomada de suas atividades com o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel táxi, com a regularização das pendências e o veículo a ser substituído estar com emplacamento correspondente à função de táxi (placa vermelha), sob pena das sanções previstas na Lei Ordinária nº 2.584/2009.

Por fim, informo Vossa Senhoria que será data autorização da permissão para exercer a função de taxista após regularização da observação na Carteira e o veículo estar com emplacamento correspondente a função de táxi (placa vermelha).

Martinópolis, 31 de março de 2020.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM

Ilustríssimo Senhor
VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, nº 310
Bairro: Centro
MARTINÓPOLIS - SP

RECEBIDO
31 / 03 / 2020
Nome Legível